



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

FORÇA-TAREFA PARA ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS
(COVID-19) NO DISTRITO FEDERAL

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CIDADÃO – PDDC

P.J. DE DFEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL – PRODEMA

P.J. DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA – PROURB

Pça. Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, sala 341 – CEP 70091-900 – Fone: 3343-9416 – prodema@mpdft.mp.br

OFÍCIO nº 449/2020 – FORÇA-TAREFA/MPDFT

Brasília-DF, 25 de julho de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
MAJ QOPM JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO
Comandante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental
Praça Do Bosque, Lote 10, BPMA-PMDF – Candangolândia
Brasília-DF – Cep: 71727-101
E-MAIL: bpma.cpam@gmail.com

Assunto: requisição de informações

Senhor Comandante,

O MPDFT, por intermédio da **Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão - PDDC, Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – PRODEMA e Promotoria de Justiça de Defesa da Ordem Urbanística - PROURB**, em decorrência da decisão judicial proferida na Ação Civil Pública, interposta pelo MPDFT, na qual determina a fiscalização do evento *Na Praia, Edição 2020, show ao vivo e presencial da dupla sertaneja Jorge & Mateus*, pelo Poder Público do Distrito Federal e, nos termos do art. 129, inciso VI, da Constituição Federal e art. 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93, em caráter de urgência, requisita a esse Comando que, à vista da competência conferida a



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E PATRIMÔNIO CULTURAL

End.: Praça Municipal, Lote 2, Ed. Sede do MPDFT, 2ª Etapa, Salas 340/341, Eixo Monumental
Brasília - DF, CEP 70094-920 Tel.: (61) 3343-9416- E-Mail: prodema@mpdft.mp.br

Considerando que este **documento não será enviado em meio físico**, favor confirmar o recebimento.

Encaminhar respostas para o e-mail: prodema@mpdft.mp.br



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

esse órgão pelo art. 21, § 3º, do Decreto nº 37.321, de 06 de maio de 2016, que promova o policiamento ostensivo no local a fim de aferir se as normas dispostas no Decreto Distrital nº 40.939, de 2/7/2020 e demais normas da legislação ambiental e urbanística estão sendo observadas pelos organizadores e frequentadores do evento *Boat Sunset – encontros de lanchas e Na Praia Edição Hotel, show ao vivo e presencial de Jorge&Mateus*, previsto para acontecer na data de hoje, 25/07/2020 (sábado), **a partir das 13hs, sem previsão de término**, no Hotel Royal Tulip e imediações.

Requisita, por fim, que encaminhe relatório circunstanciado da operação policial à PDDC, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar nº 75/93.

Atenciosamente,

JOSÉ EDUARDO SABO PAES
Procurador Distrital dos Direitos do Cidadão
PDDC/MPDFT

LUCIANA BERTINI LEITÃO
Promotora de Justiça
PRODEMA/MPDFT

MARILDA DOS REIS FONTINELE
Promotora de Justiça
PROURB/MPDFT